**TC nº72-001.789.04-50**

**ANÁLISE. CONTRATO. SMS. Aquisição de equipamentos para aprimoramento da assistência ao parto e do cuidado ao recém- nascido. REGULAR. Votação unânime.**

**2.541ª Sessão Ordinária**

**Transitado em julgado em**: 25.03.2011.

**TCs citados**: 72.001.784.04-36, 72.001.785.04-07, 72.001.786.04-61, 72.001.787.04-24, 72.001.788.04-97 72.001.790.04-39.

## ACÓRDÃO

Vistos, relatados englobadamente com os TCs 1.784.04-36, 1.785.04-07, 1.786.04-61, 1.787.04-24, 1.788.04-97 e 1.790.04-39, e discutidos estes autos, devolvidos na presente sessão pelo Conselheiro Edson Simões, após vista que lhe fora concedida na 2.451ª S.O., na fase de discussão.

**ACORDAM** os Conselheiros do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, à unanimidade, de conformidade com o relatório e voto do Conselheiro Roberto Braguim – Relator, bem como pelos votos dos Conselheiros Antonio Carlos Caruso – Revisor, Edson Simões, nos termos de seu voto apresentado em separado, e Maurício Faria, em julgar regular o Contrato 244/SMS/2003.

Participaram do julgamento os Conselheiros Antonio Carlos Caruso – Revisor, Edson Simões e Maurício Faria.

Presente o Procurador Chefe da Fazenda Gianfrancesco Genoso.

Plenário Conselheiro Paulo Planet Buarque, 23 de fevereiro de 2011.

Eurípedes Sales
Conselheiro no exercício da Presidência.

Roberto Braguim
Relator.

**RELATÓRIO** e **VOTO** englobados: v. TC 72.001.790.04-39.

**VOTO EM SEPARADO ENGLOBADO** proferido pelo Conselheiro Edson Simões: v. TC 72.001.790.04-39.